



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes**

PROCNIT
Processo: 030/0009117/2020
Fls: 53

Processo: 030009117/2020

Data: 29/09/2020

RECURSO DE OFÍCIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI: SMF/15040488/2020

VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 23.294,91

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE

Senhor Presidente e demais membros do Conselho de Contribuintes:

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de primeira instância que DEFERIU PARCIALMENTE a impugnação em face de lançamento efetuado por meio da Notificação SMF/15040488/2020 (fls. 21), emitida em 07/07/2020.

O imóvel em questão (Matrícula nº 080.077-1) está situado na Rua João Pinto, 433 - Piratininga e foi adquirido, conforme informações do contribuinte, pelo valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

A autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela inicialmente definida no montante de R\$ 1.164.745,46 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), com ITBI a pagar na importância de R\$ 23.294,91 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

O contribuinte se insurgiu contra o valor lançado, em apertada síntese, sob o argumento de que o imóvel encontra-se em péssimo estado de conservação e necessita de reformas de grande vulto (fls. 03).

A CITBI promoveu nova avaliação imobiliária (fls. 36/39), considerando-se a posição relativa do imóvel em estudo, assim como as características básicas e os demais fatores que influenciam a avaliação, desenvolveu-se uma nova pesquisa de mercado através da utilização do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

PROCNIT
Processo: 030/0009117/2020
Fls: 54

Processo: 030009117/2020

Data: 29/09/2020

A impugnação foi analisada em 24/07/2020 (fls. 41), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 612.175,43 (seiscentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e do imposto a ser recolhido para R\$ 12.243,51 (doze mil, duzentos e quarenta três reais e cinquenta e um centavos), lançado por meio da notificação SMF/15041043/2020 (fls. 42).

Consta que foi efetuado o pagamento do débito no sistema da SMF no dia 03/08/2020.

É o relatório.

No que se refere à matéria devolvida para análise pelo Recurso de Ofício, não merece reparo algum a decisão, uma vez que perfeitamente compatível com o disposto no art. 48, § 2º do CTM, *in verbis*:

“Art. 48. Na hipótese prevista no art. 53, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18)

(...)

§ 2º O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel. (Redação dada pela Lei 3.368/18, publicada em 24/07/18, em vigor a partir de 22/10/18).

(...)”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Processo: 030009117/2020

Data: 29/09/2020

Verifica-se que, em virtude da pesquisa de mercado supracitada, foram integradas ao lançamento informações não presentes no procedimento original. Disto resultou a redução do valor considerado como base de cálculo do tributo, inferior ao obtido inicialmente, mas ainda superior ao informado pelo contribuinte.

Desse modo, consideramos que a revisão do lançamento foi efetuada dentro dos parâmetros definidos na legislação, motivo pelo qual somos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu NÃO provimento.

Niterói, 29 de setembro de 2020.

29/09/2020

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires

Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Nº do documento:	00097/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
Data da criação:	30/09/2020 17:47:55		
Código de Autenticação:	916F2E9F5C4EF5DB-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

À FCCN

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Ressalta-se que verificamos o impedimento do Conselheiro Rodrigo Fulgoni Branco, nos termos do art. 54, do mesmo decreto.

Em 30/09/2020.

Documento assinado em 30/09/2020 17:47:55 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Nº do documento:	04618/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PARA DISTRIBUIÇÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	07/10/2020 19:41:06		
Código de Autenticação:	32840362D2304165-7		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Senhor Presidente,

Tendo recebido os autos do presente processo com o parecer emitido pelo Representante da Fazenda, André Cardoso Pires coloco em apreciação de Vossa Senhoria para distribuição ao Relator.

Em 06 de outubro de 2020

Documento assinado em 07/10/2020 19:41:06 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00319/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO PARA CONSELHEIRO RELATOR		
Autor:	2351724 - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA		
Data da criação:	08/10/2020 17:58:11		
Código de Autenticação:	00FAC32CA0F25BED-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DETRI - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ao Conselheiro Roberto Marinho de Mello,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Francisco da Cunha Ferreira

Presidente - FCCN

Documento assinado em 08/10/2020 17:58:11 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00010/2020	Tipo do documento:	VOTO DO RELATOR
Descrição:	VOTO RELATOR		
Autor:	294347 - ROBERTO MARINHO DE MELLO		
Data da criação:	25/10/2020 15:12:06		
Código de Autenticação:	B53BAEA1CD3DCCD2-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Processo: 030.0009117/2020

EMENTA:ITBI – RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Senhor Presidente, e demais Conselheiros,

Trata-se de Recurso de Ofício contra decisão de Primeira Instância que deferiu parcialmente a impugnação em face do lançamento de ITBI por meio da notificação SMF/15040488/2020, referente ao imóvel situado na rua João Pinto, 433, Piratininga, adquirido, segundo informações do contribuinte pelo valor de R\$461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).

O referido imóvel fora avaliado pela autoridade fazendária, sendo a base de cálculo do tributo obtida mediante arbitramento, perfazendo o valor de R\$1.164.745,46 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos com ITBI a pagar no valor de R\$23.294,91 (vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

O contribuinte discordou da avaliação, alegando que o imóvel se encontra em péssimo estado de conservação e necessita de reformas (fl. 03).

Acrescenta o ilustre representante fazendário que a CITBI elaborou parecer (fls. 36/37) promovendo nova avaliação imobiliária com base no Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

A impugnação foi analisada em 24/07/2020 (fl 41), com DEFERIMENTO PARCIAL do pedido, determinando-se a redução da base de cálculo do tributo para R\$ 612.175,43 (seiscentos e doze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e o imposto a ser recolhido para R\$12.243,51 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Consta que foi efetuado o pagamento do débito no sistema da SMF no dia 03/08/2020.

É o relatório. Passo ao voto.

Diante do exposto, o procedimento de avaliação e pesquisa acima destacados, trouxe no elementos fáticos que não constavam no procedimento original, promovendo assim a correção do valor dentro dos parâmetros de mercado e com concordância tácita do contribuinte, através do pagamento efetuado.

Desta forma, não merece reparo a matéria devolvida, visto que todo o procedimento realizado dentro dos parâmetros legais e de mercado, em perfeito alinhamento no disposto no art. § 2º do CTM. Voto pelo conhecimento e o NÃO provimento do recurso.

Niterói, 23 de outubro de 2020.

Roberto Marinho de Mello
Conselheiro Relator

Documento assinado em 26/10/2020 20:03:46 por ROBERTO MARINHO DE MELLO - MEMBRO DO
FCCN / MAT: 294347

Nº do documento:	00385/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	26/10/2020 20:12:20		
Código de Autenticação:	6878A9768CCF1B83-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO N°. 030/009117/2020 DATA: - 26/10/2020

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto n°. 9735/05;

1.217º SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: 26/10/2020

PRESIDENTE: - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

CONSELHEIROS PRESENTES

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. MÁRCIO MATEUS DE MACEDO
3. LUIZ FELIPE CARREIRA MARQUES
4. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. MANOEL ALVES JUNIOR
6. PAULINO GONÇALVES MOREIRA LEITE FILHO
7. ROBERTO MARINHO DE MELLO
8. ROBERTO PEDREIRA FERREIRA CURI

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n°. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: Dos Membros sob o n°. (X)

IMPEDIMENTO: Os dos Membros sob o n°. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob o n.ºs. ()

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - ROBERTO MARINHO DE MELLO

FCCN, 26 de outubro de 2020

Documento assinado em 04/11/2020 15:54:10 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00386/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO 2671/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	27/10/2020 22:57:53		
Código de Autenticação:	59D20F339698421B-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

PROCESSO 030/09.117/2020
RECORRENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECORRIDO: FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE
RELATOR: ROBERTO MARINHO DE MELLO

DECISÃO: - Por unanimidade de votos, a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO 2.671/2020: - ITBI – RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

FCCN, em 26 de outubro de 2020.

Documento assinado em 04/11/2020 15:54:11 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00387/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	OFICIO DA DECISAO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	28/10/2020 10:35:10		
Código de Autenticação:	4B7205051932BE60-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA

RECURSO 030/009.117/2020
FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE
RECURSO DE OFÍCIO
MATÉRIA: - ITBI - REVISÃO DE LANÇAMENTO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos a decisão deste Conselho foi pelo conhecimento e desprovemento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3.368/2018.

FCCN, em 26 de outubro de 2020

Documento assinado em 04/11/2020 15:54:12 por FRANCISCO DA CUNHA FERREIRA - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2351724

Nº do documento:	00108/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACORDÃO 2671/2020		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	06/11/2020 13:27:16		
Código de Autenticação:	60713DD669D3688E-2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao
FCAD,

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, n°. XXX e art. 107 do Decreto n°. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

"ACÓRDAO 2.671/2020: - ITBI – RECURSO DE OFÍCIO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO"

FCCN, em 06 de novembro de 2020.

Documento assinado em 06/11/2020 13:29:25 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Publicado D.O. de 01/12/2020
em 01/12/2020

SIL

Maria Lucia H. S. Farias
Matrícula 239.121-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DO ISS E TAXAS

030/006732/2020

"A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 11098 à empresa SERVICE NAVE REPAROS NAVAIS S/S LTDA - ME, CNPJ nº: 00219608000101 e inscrição de nº: 1592328, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018.

O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação."

030/003768/2020

"A Coordenação de ISS e Taxas torna pública a intimação nº 11102, à empresa NET-MAR REPAROS NAVAIS S/C LTDA -ME, CNPJ nº 02763791000137 e inscrição de nº 1005446, por conta do contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado, conforme explicitado em termo de diligência juntado aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV e art. 25 inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL

O Departamento de Administração Tributária torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da solicitação de comparecimento para apresentação dos dados bancários (agência, conta corrente e nº do banco), mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

• **TORRES MANUTENÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA ME** – Processo: 030/016716/2019.

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento do pedido de isenção de 50% do ISSQN, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº. 3.368/18.

• **GROW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA / RESIDENCIAL BELLA VISTA LTDA** – Processo: 030/024097/2016.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
ATOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO FISCAL

EDITAIS

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos

endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU/TCIL, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

Os interessados dispõem de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar os lançamentos.

• **CARLOS EDUARDO VON DOELLINGER MANHÃES**; Inscrição: 192.390-3 – Processo: 030/004388/2020.

• **ADRIANA CRISTINA LOPES**; Inscrição: 038.188-9 – Processo: 030/004384/2020.

• **ESPÓLIO DE GERALDA FARIA DA FONTE**; Inscrição: 006.787-6 – Processo: 030/001650/2020.

• **ANTÔNIO COELHO SILVA**; Inscrição: 006.298-4 – Processo: 030/001401/2020.

• **LEONARDO FONSECA PIMENTA**; Inscrição: 026.625-4 – Processo: 030/032306/2019.

• **ESPÓLIO DE HINDEMBURGO ALVES DO NASCIMENTO**; Inscrição: 093.151-9 – Processo: 030/030123/2019.

• **ARTHUR TOLINI**; Inscrição: 100.173-4 – Processo: 030/028712/2019.

• **MÁRCIA MARIA DE CARVALHO CIRNE**; Inscrição: 100.172-6 – Processo: 030/028710/2019.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento do pedido de isenção do IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

• **THEREZINHA RODRIGUES**; Inscrição: 011.889-3 – Processos: 030/005169/2020.

• **SERGIO LUIS NASCIMENTO** – Processo: 030/004069/2020.

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento do pedido de isenção do IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

• **RONALDO DANTAS DA SILVA**; Inscrição: 211.433-8 – Processo: 030/002547/2020.

• **WILSON NACIF DE ANDRADE**; Inscrição: 211.388-4 – Processo: 030/001819/2020.

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

030/012245/2020 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BARROS.

"Acórdão nº.: 2668/2020: - ITBI – Revisão de Lançamento. Recurso Voluntário. Obrigação principal. Pagamento do crédito tributário – Extinção da obrigação e do litígio tributário – art. 156, inciso I do CTN e art. 26, parágrafo único do Decreto nº 10.487/09. Recurso não conhecido."

030/009117/2020 - FERNANDO GONÇALVES DE ANDRADE.

"Acórdão nº.: 2671/2020: - ITBI – Recurso de ofício - Recurso conhecido e desprovido."

030/018935/2018 - ANGELA MARIA LAND CURI.

"Acórdão nº.: 2664/2020: - Recurso Voluntário. Intempestividade. O artigo 78 da Lei 3368/18. dispõe que o prazo recursal é de 30 (trinta) dias contados da data da

Nº do documento:	05927/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FGAB CONHECER DA DECISAO DO FCCN		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	02/12/2020 12:13:45		
Código de Autenticação:	A7F9F4B1B660834A-8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SCART - SETOR DE CARTÓRIO

Ao
FGAB

Senhora Secretária,

Tendo em vista a decisão do Conselho de Contribuintess cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 01 de dezembro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de V.Sa., face ao que dispõe o art 86, incisos II e III da Lei 3.368/2018.
FCCN, em 02 de dezembro de 2020

Documento assinado em 02/12/2020 12:13:45 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

Nº do documento:	00174/2020	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	null		
Autor:	12448210 - JULIANA WAISSBERG		
Data da criação:	15/12/2020 12:39:18		
Código de Autenticação:	DBAE9976E3DF4404-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FGAB - GABINETE

À SJUR,

Para análise e parecer.

Documento assinado em 15/12/2020 12:39:18 por JULIANA WAISSBERG - DIRETOR(A) / MAT:
12448210